



RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Altera o Anexo IV da Resolução nº 01/2019.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso IV do artigo 3º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 3º e inciso III do artigo 7º da Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2001,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Anexo IV da Resolução nº 01/2019 fica alterado na forma desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

São Paulo, 13 de maio de 2022.

DIMAS RAMALHO
Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Conselheiro

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

ROBSON MARINHO
Conselheiro

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Conselheiro